



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDROS DE USO ESCOLAR E SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA E METALÚGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|--|-------|---------|--------------|--------------------|-----------------|
| 1E+05 | QUADRO ESCOLAR DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM <i>Especificação : Quadro escolar de vidro temperado incolor 8mm,retangular 200x120 mm(LxA, com kit de montagem completo e incluindo instalação.</i> | | 150,000 | UNIDADE | 1224,600 | 183690,00 |
| 1E+05 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM <i>Especificação : vidro temperado incolor 8mm,com esquadrias e ferragens incluindo instalação.</i> | | 50,000 | METRO QUADRA | 578,330 | 28916,50 |
| 1E+05 | VIDRO COMUM INCOLOR 3MM P/PORTAS E JANELAS <i>Especificação : Vidro comun incolor 3mm, para portas e janelas incluindo esquadrias, ferragens e instalação.</i> | | 50,000 | METRO QUADRA | 309,560 | 15478,00 |
| 1E+05 | FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO <i>Especificação : alambrado tubular característica a tela de malha de 3 polegadas e fio 12, sendo galvanizada. Seu tubo tem 2 polegadas e é instalado a cada 3 m, contendo base parafusada ou mesmo em concreto, pintura esmalte antiferrugem.</i> | | 500,000 | METRO QUADRA | 316,340 | 158170,00 |
| 1E+05 | MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO <i>Especificação : MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO com reposição de peças incluindo pintura esmalte antiferrugem</i> | | 150,000 | METRO QUADRA | 210,250 | 31537,50 |
| 1E+05 | FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL CAMPO <i>Especificação : Trave de futebol de campo oficial 7,32x2,44m, composto por tubo de aço carbono de 4" polegadas com requadro inteiro em tubo de 1 1/2" polegada, pintura esmalte antiferrugem na cor branca.</i> | | 7,000 | UNIDADE | 8750,400 | 61252,80 |
| 1E+05 | FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL FUTSAL <i>Especificação : FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL FUTSAL Trave para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3" pol. com dimensões de 3m x 2m, desmontável com requadro inteiro em tubo de 1" pol. Pintura esmalte antiferrugem.</i> | | 10,000 | UNIDADE | 2404,800 | 24048,00 |
| 1E+05 | FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL AREIA <i>Especificação : Trave oficial confeccionadas em tubos metálicos 100mm, pintada na cor branca. Trave ideal para areia, medindo oficialmente 5,00 x 2,20 x 1,50 mts,</i> | | 6,000 | UNIDADE | 3793,800 | 22762,80 |
| 1E+05 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GRADES <i>Especificação : Troca de barras incluindo pintura esmalte anticorrosiva.</i> | | 70,000 | METRO QUADRA | 235,200 | 16464,00 |
| 1E+05 | CONFECÇÃO DE GRADE TRABALHADA P/PORTA E JANELAS <i>Especificação : Gradil de proteção em ferro eletrofundido, trabalhado, 3/8, pintura esmalte anticorrosiva duas demãos,incluindo acessórios e chumbador.</i> | | 400,000 | METRO QUADRA | 349,910 | 139964,00 |
| 1E+05 | CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL | | 4,000 | UNIDADE | 17850,000 | 71400,00 |

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

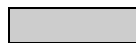
Especificação : tenda medindo 10x10, tubular 2"1/2 soldada, galvanizada de alta resistência com sistema de encaixe e unida a parafusos, pintura antiferrugem, cobertura em PVC calambrado na cor branca e reforço em poliéster.

| | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|--|--------|---------|---------|----------|
| 1E+05 | CONFECCÃO DE CAVALHETES DE ISOLAMETO | | 30,000 | UNIDADE | 389,800 | 11694,00 |
|-------|--------------------------------------|--|--------|---------|---------|----------|

Especificação : Cavalhetes de isolameto 1,5 largura, 0,80 altura, base piramidal tubular de 1" com chapa de solo 8cmx100cm, ferro galvanizado, pintura esmalte antiferrugem, faixas refletivas zebreadas em preto e amarelo

| | | | | | | |
|-------|-----------------------------------|--|---------|---------|---------|----------|
| 1E+05 | GRELHA DE VALA P/CAPTAÇÃO DE AGUA | | 125,000 | UNIDADE | 381,210 | 47651,25 |
|-------|-----------------------------------|--|---------|---------|---------|----------|

Especificação : Grelha de vala 30cm x200cm, em ferro fundido 1/2" com cantoneira aparadoura 1cm dupla face fixação de 5cm, pintura esmalte antiferrugem na cor preta. Utilizada para captação de águas pluviais e cobertura de sistemas de esgotos, calçadas, garagens ou áreas externas em geral de vias e calçadas públicas.



Total :

813028,85

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo à realização de confecção e instalação de quadros de vidros, nas salas de aulas das unidades escolares, no intuito de substituir os quadros que encontram-se desgastados pelas intempéries e tempo de uso, a referida substituição viabilizará aos docentes e discentes melhores condições de ensino e aprendizagem durante as aulas, já as janelas, são necessárias para garantir maior segurança dos usuários desses estabelecimentos de ensino, primando pela preservação e manutenção dos prédios escolares pertencentes ao bem público. No que diz respeito à confecção de tendas no formato piramidal, para uso na área externa do galpão do agricultor, objetivando a melhor alocação dos vendedores ambulantes que fazem uso de meio fio e calçadas, já a confecção de 30 cavaletes de ferro, tem como objetivo auxiliar a guarda municipal de Mãe do Rio Pará, no fechamento das vias em eventos e manutenção das mesmas. No diz respeito à confecção de traves, manutenção e fabricação de alambrados, justifica-se em virtude da atual necessidade da secretaria Municipal de Cultura e Lazer, objetivando atender as agremiações de futebol de área, futebol de campo e futsal, Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços supramencionados.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDROS DE USO ESCOLAR E SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA E METALUGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.** Cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS do Município de Mãe do Rio-Pará, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, 08- secretaria Municipal de Cultura, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do À PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da À PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal